PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 15/07/2016
Lagarto, 15 de 07 de 16
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 693
DE 15 DE JULHO DE 2016

Institui, no Calendário Cívico-Cultural do Município, o evento "Casamento do Matuto" do Povoado Colônia Treze, como evento a ser realizado anualmente, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Cívico-Cultural do Município o evento "Casamento do Matuto" do Povoado Colônia Treze, a ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 15 de julho de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Rilley Guimarães de Oliveira
Secretário Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito